

Edital N. 161.
Lei N. 116 de 10 de Agosto de 1903.
"Dispõe sobre autorização a
recluir uma area de Terreno,
por doação do Senhor Vital
Pimenta Lima e sua mulher".

José Coutinho Lima, Prefeito Mu-
nicipal de São Mamede, usando das at-
ribuições que lhe são conferidas, por lei.

Faço saber que a Câmara Munici-
pal decretei e em seu nome e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Mu-
nicipal autorizada a receber, por doação,
do Senhor Vital Pimenta Lima e sua mu-
lher, a area de terreno abaixo caracte-
rizada, localizada no acty da Ham-
da Pedro II, a saber: -

"Uma area de terreno de for-
ma irregular, medindo 7082 m² (sete
mil e oitenta e dois metros quadrados) -
com as seguintes confrontações e divisas:
Começam na margem esquerda da con-
tinação da Hamda Pedro II, num pon-
to situado a 63 (sessenta e tres) metros,
mais ou menos, do eixo da Rua Cap.
Vital Pimenta Lima; daí, segue a es-
querda dividindo com terrenos de José
de Paula Lima ou quem de direito, na
extensão de 12 (doze) metros; virá a.

Coutinho

Cruteguas:

direta e segue dividendo ainda com terrenos de Jozé de Paula Lima, na extensão de 160 (cento e sessenta) metros; desce à direita, confrontando com terrenos dos doadores, na extensão de 86 (oitenta e seis) metros, até ao "mata-curo" situado na encruzilhada da estrada de São Clemente por ora. Batatas e Fazenda Olaria, daí segue confrontando com a Cruteguas da Alameda Pedro II, na extensão de 150 (cento e cinquenta) metros, até o ponto onde tiveram início."

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Clemente
10 de agosto de 1953

José Antônio Lima
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
J. M. Louz Oliveira 10/8/53
Almeida Viana
Secretário